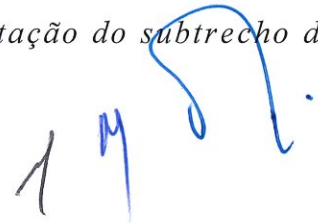


**ATA DA 1076ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Às dez horas do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mário Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mário Mondolfo - Diretor de Engenharia e Diretor-Presidente Interino, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Diretor de Administração e Finanças Substituto, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mário Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1075ª de 21/02/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.016403/2012-21 (53º vol.) - Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte-Sul compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0 + 000) e Estrela do Oeste/SP (Km 669 + 550). Contrato nº 065/10 - Consórcio Pavotec/ Ourivio/ Tejofran/ Fuad Rassi/Sobrado. Concorrência nº 004/10 - Lote 02; **03)** Processo nº 51402.085439/2014-16 (9º vol.) - Contratação de obras e serviços localizados no município de Estrela do Oeste/SP, posicionado do km 669+470, 450/0+000 ao km 2+994,25, no trecho de ligação da Ferrovia Norte Sul - FNS/ES com ALL; **04)** Processo nº 51402.102946/2014-21 (6º vol.) - Aquisição de aparelhos de mudanças de via (AMVs), destinados à Ferrovias de Integração Oeste-Leste, EF 334 - Pregão Eletrônico nº 007/2014. Grupo 4. Contrato 056/2014; **05)** Processo nº 51402.041128/2013-64 (vol. único) - Documentação do Lote 03 - TANHAÇU/BA-FIOL; **06)** Processo nº 51402.171542/2017-21 (vol. único) -

1 M S .

Solicitação de compra de bobina para as máquinas de ponto eletrônico da sede da VALEC-2017; **07)** Processo nº 51402.170742/2017-66 (vol. único) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de jornais e revistas; e, **08)** Processo nº 51402.169567/2017-64 (vol. único) - Contratação de Vigilância Patrimonial - Lote 1F. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 18/2017-DIREN, de 23/02/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na, Nota Técnica nº 12-CT 065/10-SUCON 2016, de 03/11/2016, Parecer nº 001/2016-LT2S, de 30/11/2016, Parecer Técnico nº 009/2016, de outubro/2016, Relatório de Justificativas Técnicas do Termo Aditivo 13, de outubro/2016, Nota Técnica nº 022/2016-GCUST/SUPRO, de 05/08/2016, e Nota Técnica nº 023/2017-SUCON-BSB, de 01/02/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, corroborada no Parecer nº 064/2017-ASJUR/BSB, de 22/02/2017, e Despacho nº 059/2017-GECOB/SUCON, de 23/02/2017, a Diretoria *aprovou* o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2010 a ser firmado com o **CONSÓRCIO PAVOTEC, TRAIL E SOBRADO**, representado pela empresa líder PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., com fundamento nos art. 57, inciso I e §2º e art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência, para o período de 30/03/2017 a 30/03/2018, e de execução contratual para o período de 30/12/2016 a 30/12/2017, respectivamente; **b)** promover a adequação de quantitativos, com inclusão de preços novos e decréscimo do valor de R\$2.584.789,78 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente a cerca de -0,69% (sessenta e nove centésimos por cento negativos) do valor do contrato, perfazendo um reflexo acumulado de 24,18% (vinte e quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor do contrato. *O objeto do Contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da*



Ferrovias Norte - Sul - FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0 + 000) e Estrela do Oeste (Km 669 + 550), Lote 02 - da Rodovia GO-156 (Km 111 + 219) até a Ponte sobre o Rio Verdão (Km 250 + 720). Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 6/2017-DIREN, de 03/02/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciado na Nota Técnica nº 031/2016, de 17/08/2016, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042/2014, a ser firmado com a empresa **TIISA - TRIUNFO IESA INFRA-ESTRUTURA S.A.**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover o reajustamento dos preços dos serviços contratados, nos termos da Cláusula Nona do referido Instrumento Contratual, considerando os índices de reajustes constantes da Tabela do DNIT, conforme Instrução de Serviço/DG nº 04, de 07/03/2012, publicada no Boletim Administrativo nº 010, de 05 a 09/03/2012, a saber: **a)** registrar o valor dos reajustes dos serviços executados e medidos, da medição nº 01 até a medição 20, no valor de R\$ 565.077,14 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setenta e sete reais e quatorze centavos), conforme segue: **a.1)** da medição nº 01 até a medição nº 12 (novembro/2014 a outubro/2015), considerando o acúmulo do período de novembro/2013 a novembro/2014, conforme segue: na ordem de 0,0538 - Mobilização, Serviços Preliminares e Terraplanagem; na ordem de 0,0524 - Drenagem e Obras de Artes Correntes; na ordem de 0,0487 - Obras Complementares; na ordem de 0,0480 - Superestrutura; **a.2)** da medição nº 13 até a medição nº 20 (novembro/2015 a junho/2016), considerando o acúmulo do período de novembro/2013 a novembro/2015, conforme segue: na ordem de 0,1535 - Mobilização, Serviços Preliminares e Terraplanagem; na ordem de 0,1112 - Drenagem e Obras de Artes Correntes; na ordem de 0,1017 - Obras Complementares; na ordem de 0,0800 - Superestrutura; e **b)** reajustar o saldo contratual, no valor de R\$ 915.712,35 (novecentos e quinze mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), considerando o acúmulo do período de

1 M S

novembro/2013 a novembro/2015, conforme segue: na ordem de 0,1535 - Mobilização, Serviços Preliminares e Terraplanagem; na ordem de 0,1112 - Drenagem e Obras de Artes Correntes; na ordem de 0,1017 - Obras Complementares; na ordem de 0,0800 - Superestrutura. O objeto do contrato é a execução das obras e serviços, sob o regime de empreitada por preço unitário, localizados no município de Estrela do Oeste - São Paulo, posicionado do km 669+470,450/0+000,000 ao km 2+994,25, no trecho de ligação da Ferrovia Norte Sul - FNS-ES com a ALL. Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 08/2017-DIREN, de 06/02/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento e Engenharia (SUPEN), consubstanciado na Nota Técnica nº 035/2016/SUPEN, de 06/12/2016, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 056/2014, a ser firmado com o **CONSÓRCIO CAPRICÓRNIO/TIISA**, representado pela empresa líder CAPRICÓRNIO S.A., com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto: **a)** promover o reajustamento dos preços do Contrato nº 056/2014, nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda do referido instrumento contratual, no valor de R\$594.085,82 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), considerando o acúmulo do Índice de Superestrutura da Via Permanente (com fornecimento de material) calculado (s) pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas - FGV e divulgado (s) pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura/DIREX/DNIT, na ordem de 7,211%, referente ao período de agosto de 2014 a agosto de 2016; **b)** retificar o erro material ocorrido na cláusula segunda do 2º Termo de Apostilamento, conforme segue: **onde se lê:** “passando o valor global do Contrato de R\$18.659.599,91 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e **nove** mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)”, **leia se:** “passando o valor global do Contrato de R\$ 18.658.599,91 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e **oito** mil, quinhentos e noventa e nove mil e noventa e um centavos)”. O objeto do contrato é a

1 M

aquisição de Aparelhos de Mudança de Via (AMVs) dos tipos AMVM (Origem europeia e brasileira conforme NBR 5558) e AMVA (Origem americana conforme NBR 5558) e Portfólio Detalhado (plano geral de assentamentos do AMV, contendo o conjunto de todos os desenhos referentes a todas as peças dos AMVs e respectivas memórias de cálculo), que serão destinados à Ferrovia de Integração Oeste-Leste, EF-334 FIOLE. Prosseguindo ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o Despacho nº 178/2017-GECOC/SULIC/DIRAF, de 22/02/2017, que trata do Contrato de Comodato nº 01/2017, a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, na Bahia, objetivando a cessão, sem ônus, de um imóvel rural de domínio municipal medindo 12.000 m², para nele instalar parte do acampamento compreendendo a construção de escritórios, alojamentos e demais instalações necessárias às obras de implantação do Lote 03 da Ferrovia de Integração Leste-Oeste (FIOLE). Constam dos autos, em síntese que: **a)** a Diretoria Executiva em sua 1004ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/02/2016, aprovou o Contrato de Comodato nº 001/2016, a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu; **b)** a Prefeitura não restituiu à Valec as vias do referido instrumento, devidamente assinadas, dentro do exercício pretérito, tendo sido necessária a alteração da numeração do Contrato para adequação ao ano corrente, passando de nº 001/2016 para nº 001/2017, conforme o referido Despacho nº 178/2017-GECOC/SULIC/DIRAF. Após análise, a Diretoria *resolveu revogar* a aprovação do Contrato nº 001/2016, exarada na Ata da 1004ª Reunião Extraordinária, e com fundamento nos art. 579 ao 585, do Código Civil, bem como corroborada na Proposição nº 08/2016-DIREN, de 25/02/2016, Nota Técnica nº 054/2015-SUCON-BSB, de 14/08/2015, Parecer nº 017/2016-ASJUR, de 30/01/2016, e no Despacho nº 072/2016-SUCON, de 16/02/2016, *resolveu aprovar* o Contrato de Comodato nº 001/2017, a ser firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU/BA**, tendo por objeto *ceder sem ônus para a VALEC uma área 12.000 m², de sua propriedade, situada na Rodovia BA 142, Km 0,7, município de Tanhaçu/BA, sob o Registro nº 516, referente a matrícula 515, fls 258, Livro 2-B do Cartório de Registro de Imóveis*

e Hipotecas da Comarca de Tanhaçu, Estado da Bahia, para fins exclusivos de nela instalar parte do acampamento, compreendendo a construção de escritórios administrativos, oficina mecânica, almoxarifado, lavador, estacionamento de equipamentos, laboratório, alojamentos, áreas de laser, guaritas e demais instalações necessárias às obras de implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOLO, Lote 03. O presente Contrato terá vigência até a conclusão das referidas obras e a consequente desmobilização da Comodatária. Dando sequência ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 062/2017-DIRAF, de 21/02/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Recursos Humanos (SUREH), consubstanciado no Projeto Básico, de 16/02/2017 e na Nota Técnica nº 01/2017/SUREH/DIRAF, de 20/02/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e considerando a Nota Técnica nº 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, e o Parecer nº 162/2013-ASJUR-BSB, de 07/05/2013, a Diretoria *aprovou* a ORDEM DE FORNECIMENTO nº 05/2017/SUREH, a ser firmada com a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.**, com fundamento no art. 24, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto *a contratação de empresa para fornecimento de bobinas de papel térmico para Registro de Ponto Eletrônico - REP para atender as necessidades da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A., conforme especificações e condições constantes do Projeto Básico.* O valor total da referida Ordem de Fornecimento é de R\$5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais), com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual prazo, contado a partir da assinatura da presente Ordem de Fornecimento. Dando continuidade ao **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 061/2017-DIRAF, de 22/02/2017, que consolida o pleito da Gerência de Administração (GEADM), consubstanciado no Termo de Referência e na Nota Técnica nº 016/2017-GEADM, ambos de 08/02/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças.

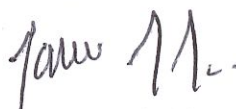
Após análise, e considerando a Nota Técnica nº 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, e o Parecer nº 162/2013-ASJUR-BSB, de 07/05/2013, a Diretoria *aprovou* a ORDEM DE FORNECIMENTO nº 004/2017, a ser firmada com a empresa **LOGGOS - JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA-ME.**, com fundamento no art. 24, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto *a contratação de empresa especializada para fornecimento de jornais e revistas impressos em papel com entrega de segunda a domingo, inclusive edições especiais, na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal; bem como a disponibilidade online, conforme especificações e quantidades, por unidade de edições relacionadas no item 4 do Termo de Referência, além de sua versão eletrônica, quando disponível.* O valor total da referida Ordem de Fornecimento é de R\$11.316,70 (onze mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação. Finalizando, passando ao **item 08**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC e, em atendimento à Instrução Normativa/PRESI Nº 001/2016, de 30/03/2016, *apreciou* a Proposição nº 57/2017-DIRAF, de 14/02/2017, consubstanciada no Termo de Referência e na Nota Técnica nº 12/2017-GEADM, ambos de 02/02/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e corroborada no Despacho nº 177/2017-GELIC/SULIC, de 22/02/2017, a Diretoria, *aprovou* a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993, após a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para resguardar o patrimônio público que integra o empreendimento do Lote 1F da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, no valor total estimado de R\$1.072.793,76 (um milhão, setenta e dois mil, setecentos e

noventa e três reais e setenta e seis centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/1993. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 24 de fevereiro de 2017.



Rafael Oliveira Silva

Secretário



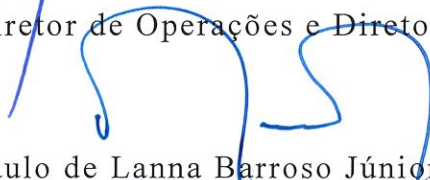
Mário Mondolfo

Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia



Marcus Expedito Felipe de Almeida

Diretor de Operações e Diretor de Administração e Finanças Substituto



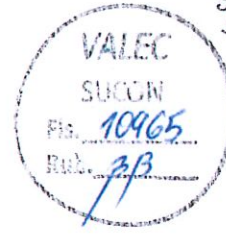
Paulo de Lanna Barroso Júnior

Diretor de Planejamento

SÍNTESE CONTRATUAL

CONTRATO 065/10 - EXT. SUL - LOTE 02 - Consórcio PAVOTEC TEIOFRAN SOBRADO

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
Contrato Inicial	15/12/2010	Execução sob regime de empreitada para implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte-Sul-FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) e Estrela do Oeste (km 669+550); Lote 02	24	15/12/2010	15/12/2012	372.886.941,76	-	-	-	372.886.941,76	-	-	-
TA 01	25/08/2011	Promover Adequação do Projeto Básico licitado ao Projeto Executivo	-	-	-	-74.319,83	-0,02%	-74.319,83	-0,02%	372.812.621,93	Nota Técnica nº 01-CT 065/10 - TA 01	-	-
TA 02	17/09/2012	Promover adequação da Planilha de Quantidades e Preços, com supressão de valor	-	-	-	-8.598.700,75	-2,306%	-8.673.020,58	-2,326%	364.213.921,18	NT nº 02-CT 065/10 - TA 02	-	-
TA 03	23/11/2012	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Inclusão de itens da Cláusula Sétima - Faturamento e Pagamento; b) Adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com supressão de valor; c) Prorrogação do prazo de vigência	18 meses e 16 dias	15/12/2012	30/06/2014	-589.966,52	-0,16%	-589.966,52	-2,48%	363.623.954,66	Memorando nº 266/2012-GECON; NT nº 057/2012	-	-
TA 04	23/11/2012	Promover adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	74.300.166,30	19,93%	65.037.179,20	17,44%	437.924.120,96	NT nº 59/2012-SUCON-BSB	-	-
TA 05	14/02/2013	Promover a retirada das consorciadas e passará a ser denominado CONSÓRCIO PAVOTEC, TEIOFRAN E SOBRADO	-	-	-	0,00	0,00%	65.037.179,20	17,44%	437.924.120,96	-	-	-
TA 06	31/12/2013	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Ratificação das disposições contidas no 1º Termo de Apostilamento; b) Retirada da Consociada EMPRESA TEIOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA	-	-	-	0,00	0,00%	65.037.179,20	17,44%	437.924.120,96	Parecer nº 379/2013-ASIUR-BSB	-	-
TA 07	24/04/2014	Adequar as planilhas de qualidade e preços ao projeto executivo, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	12.341.571,81	3,31%	77.378.751,01	20,75%	450.265.692,77	NT nº 14-CT 065/10-TA 07; NT nº 035/2014-SUCON-BSB	-	-



VALEC SUCON
 Gerente Geral
 Sr. José Roberto de Souza
 Diretor de Engenharia
 Sr. Carlos Roberto de Souza
 Diretor de Engenharia
 Sr. Roberto de Souza
 Diretor de Engenharia

CONTRATO 065/10 - EXT. SUL - LOTE 02 - Consórcio PAVOTEC TEIOFRAN SOBRADO

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO (%)	VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)					
TA 08	25/06/2014	Prorrogar o prazo de vigência contratual	19	30/06/2014	30/04/2016	0,00	0,00%	77.378.751,01	450.265.692,77	NT nº 18-CT-065/10-TA-08; NT nº 053/2014-SUCON-BSS; Carta CONST. LT-02-ES/CE/065/2014; Ofício nº 2053/2014	-	-
TA 09	24/10/2014	Adequação de Quantitativos, com acréscimo, decréscimo e inclusão de itens novos, com supressão e acréscimo de valor ao contrato	-	-	9.516.419,09	9.516.419,09	2,55%	86.895.170,10	459.782.111,96	NT nº 32-CT-065/10; NT nº 097/2014-SUCON-BSS	-	-
TA 10	15/12/2014	Adequação de Quantitativos, com acréscimos e decréscimos de quantidades e inclusão de itens remanejados	-	-	-7.894.505,79	-7.894.505,79	-2,12%	79.000.664,31	451.887.606,18	NT nº 44-CT-065/10; NT nº 110/2014-SUCON-BSS	-	-
TA 11	25/02/2015	Adequação de Quantitativos, com a inclusão de itens remanejados e acréscimo de valor ao contrato	-	-	12.932.960,54	12.932.960,54	3,47%	91.933.624,85	464.820.566,63	NT nº 02-CT-065/10; NT nº 003/2015-SUCON-BSS	-	-
TA 12	17/12/2015	a) Prorrogar o Prazo de vigência; b) Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato; c) Registrar os valores de reajustes de serviços executados e medidos (medições 1 a 60); d) Adequar quantitativo com acréscimo de valor.	14	30/01/2016	30/03/2017	816.469,75	0,22%	92.750.094,60	465.637.036,37	NT nº 012/2015-CT-065/10; NT nº 088/2015-SUCON-BSS; NT nº 012/2015-SUCON; NT nº 090/2015-SUCON-BSS	60.211.123,75	525.848.160,12
1º TERMO DE APOSTILAMENTO	01/12/2016	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme Nota Técnica nº 032/2016 e Proposição nº 91/2016-DIREN; a) Registrar o valor do reajuste referente aos serviços executados medidos, desde a medição nº 61, referente a dezembro de 2015, até a medição nº 70, em setembro de 2016; b) Promover o reajuste do saldo contratual;	-	-	18.658.202,08	-	-	-	-	NOTA TÉCNICA Nº 032/2016	18.658.202,08	544.506.362,20
TA 13	EM TRÂMITE	Adequação de quantitativos, com a inclusão de itens novos e dilatação de prazo contratual.	12	30/03/2017	30/03/2018	-2.584.789,78	-0,69%	90.165.304,83	463.052.246,59	NOTA TÉCNICA Nº 023/2017 - SUCON - BSS	-	541.921.572,42



V.A.L.E.C. Eng. Consult. e Terceiros S.A.
 Gerência de Contratos de Obra - Lote 02 - Sul
 Rua: ... nº ...
 20120-900